**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº138/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 126/2019 DATA: 29/11/19

PARTES: **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** , com sede na(o) Rua Minas Gerais, Presidente Médici, CHAPECÓ inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.954.970/0001-80neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) PAULO ANDRE TESTA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº90/2.019, na modalidade PregãoNº36/2.019, homologado em 28/11/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado a vigência do Contrato Administrativo nº126/2019 por um período de 12 (doze) meses. Tendo início da vigência em 01/01/2021 e término em 31/12/2021.

Cláusula Segunda: O valor pela prestação de serviços será reajustada em 7(% (sete por cento), passando de R$965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais) mensais para R$1.032,55 (um mil e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo um total de R$12.390,60 (doze mil, trezentos e noventa reais) para o ano de 2021.

Cláusula Terceira: De comum acordo fica alterado o índice de reajuste da cláusula quinta do Contrato nº126/2019 sendo substituído o IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado) pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Cláusula Quarta: Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº126/2.019 , não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Águas Frias – SC, 23 dezembro de 2020

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PAULO ANDRE TESTA

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº138/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 126/2.019 DATA: 29/11/2019

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 23/12/2020

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678